



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 176/2009**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 029/2008, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais e a Central de Atendimento ao Eleitor de Criciúma, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 229 do Pregão n. 056/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Serforte Administração e Serviços Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa SERFORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na cidade de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 03.314.772/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor João Orestes Teles, inscrito no CPF sob o n. 490.246.989-87, residente e domiciliado em Criciúma/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 029/2008, em razão da extinção da CPMF, da alteração do adicional de insalubridade e do aumento do valor do vale-alimentação, bem como o reajuste do valor pactuado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato n. 029/2008, passa a ser de:

2.1.1. R\$ 1.235,51 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), a partir de 12 de fevereiro de 2008;

2.1.2. R\$ 1.274,16 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2009;

2.1.3. R\$ 1.361,17 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), a partir de 12 de fevereiro de 2009.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 029/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de agosto de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOÃO ORESTES TELES  
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

MAURÍCIO AIRES TEIXEIRA  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

